



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.016, DE 12 DE JULHO DE 2007

Proj. Lei nº 50/07 Autoria: Prefeito Municipal Dr Ézio Spera

Autoriza o Município a celebrar Termo de Convênio com a Associação de Voluntários de Proteção aos Animais e ao Meio Ambiente - ANIMA e a abrir Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Assis autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Voluntários de Proteção aos Animais e ao Meio Ambiente para a implementação do Programa de Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.00552.278	ASSOC.DE VOLUNT.PROT.ANIMAIS	M.AMBIENTE ASSIS
REGIÃO		
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica.....R\$	24.000,00

Art. 3º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00541.385	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE	P/OPRONGO
	ATENDIMENTO	
(12797) 449052	Equipamento e Material Permanente..... R\$	24.000,00





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI 5016/2007
Fls. 2/2

Lei nº 5016, de 12 de julho de 2007

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 12 de julho de 2007.



ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
Publicada no Departamento de Administração em 12 de julho de 2007